



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 57/2016 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 1.792, de 22 de agosto de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.951, de 21 de dezembro de 2012 e a de Nº. 998, de 28 de maio de 2013, que habilitam o município de Fortaleza a receber o incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação Ambulatorial e Hospitalar organizadas no âmbito do SUS;
3. O repasse regular e mensal do incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza;
4. O Ofício Nº. 52/2015/CGRA/DRAC/SAS/SMS, o qual solicita Resolução da CIB/CE e CIR-Fortaleza, que aprovam a proposta de habilitação ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria Nº. 1.792/2012, acima;
5. A Resolução Nº. 006/2016 – CIR Fortaleza, datada de 16 de junho de 2016, que aprova a adesão ao recebimento do incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação do município de Fortaleza;

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 006/2016 – CIR Fortaleza, que aprova a proposta de habilitação ao recebimento do incentivo financeiro de custeio, do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, destinado às Centrais de Regulação Ambulatorial e Hospitalar, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1.792/2012.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º. de julho de 2016.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS